

### **Comissão aprova encargos para entidades com imunidade tributária**

A Comissão de Finanças e Tributação aprovou na quarta-feira (16) o Projeto de Lei Complementar 470/09, do deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR), que estabelece novas exigências para as entidades que desfrutam de imunidade tributária.

O projeto altera o Código Tributário Nacional (Lei 5.172/66) e determina que as instituições imunes de tributos passarão a recolher encargos trabalhistas e sociais sobre os rendimentos de seus funcionários, limitados ao teto dos servidores do Executivo federal.

Segundo a Constituição, são imunes de impostos: templos religiosos, partidos políticos e suas fundações, entidades sindicais dos trabalhadores, instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos e livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

Registros patrimoniais O projeto ressuscita requisitos para a imunidade estabelecidos pela Lei 9.532/97 e depois considerados inaplicáveis por força de decisão do Supremo Tribunal Federal. Entre eles, a conservação em boa ordem dos comprovantes de receitas e despesas, assim como os registros de qualquer alteração patrimonial.

Além disso, o projeto obriga as entidades imunes que exploram diretamente atividade econômica a manter escrituração contábil semelhante à das sociedades simples. O autor Gustavo Fruet explica que sua intenção é "fortalecer o terceiro setor e a atividade filantrópica, afastando entidades que se desviam de sua finalidade, como já se observou em algumas investigações".

### **Auxílio-doença não interrompe contagem de prazo de prescrição**

A suspensão do contrato de trabalho devido ao recebimento do benefício previdenciário não resulta na suspensão da contagem do prazo de prescrição (período após a rescisão para reivindicar direitos trabalhistas na Justiça), pois não existe previsão legal para isso. Com essa decisão, a Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho não conheceu recurso (rejeitou) de trabalhador contra decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (DF/TO) favorável à empresa.

### **RFB - DIRF 2010 - Regras para entrega e preenchimento**

Por meio da Instrução Normativa RFB nº 983 de 2009, foram divulgadas as regras da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf) e seu programa gerador para 2010.

Dentre as disposições tratadas, destacamos: a) casos de obrigatoriedade de entrega; b) programa gerador da DIRF 2010, que deverá ser utilizado para entrega das declarações relativas aos anos-calendário de 2004 a 2009; c) preenchimento, retificação e processamento da DIRF; d) penalidades; e) aprovação do Leiaute do arquivo magnético (Anexo I), da Tabela de Códigos de Receita Obrigatórios (Anexo II), do Recibo de Entrega - Declarante Pessoa Física (Anexo III), do Recibo de Entrega - Declarante Pessoa Jurídica (Anexo IV), e do Recibo de Entrega - Administradora ou Intermediadora de Fundo ou Clube de Investimentos (Anexo V).

A Dirf relativa ao ano-calendário de 2009 deverá ser entregue até às 23h59min59s, horário de Brasília, de 26 de fevereiro de 2010.

Por fim, foram revogadas a Instrução Normativa RFB nº 888 de 2008, a Instrução Normativa RFB nº 920 de 2009, e a Instrução Normativa RFB nº 935 de 2009, que tratavam da DIRF 2009.

### **Projeto prevê financiamento de pós-graduação pelo Prouni**

Tramita na Câmara o Projeto de Lei 5568/09, do deputado Wilson Picler (PDT-PR), que inclui o financiamento de cursos de pós-graduação no Programa Universidade para Todos (ProUni), do governo federal.

A proposta altera a Lei 11.096/05, que cria o Prouni e beneficia apenas estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica matriculados em faculdades particulares.

[\*\*CLICA AQUI E VEJA NA ÍNTEGRA\*\*](#)

### **ProUni poderá beneficiar polos de educação a distância**

A Câmara analisa o Projeto de Lei 5569/09, do deputado Wilson Picler (PDT-PR), que inclui os polos de apoio presencial à educação a distância entre os beneficiários do Programa Universidade para Todos (ProUni). De acordo com a proposta, as empresas mantenedoras desses polos terão os mesmos benefícios fiscais previstos na Lei do ProUni (11.096/05) para as instituições de ensino superior participantes do programa.

[\*\*CLICA AQUI E VEJA NA ÍNTEGRA\*\*](#)

### **Contrato de experiência com empregado que já tinha exercido a mesma função na empresa caracteriza fraude (Notícias TRT - 3ª região)**

Acompanhando o voto da juíza convocada Ana Maria Amorim Rebouças, a 8ª Turma do TRT-MG decidiu invalidar o contrato de experiência celebrado entre as partes, convertendo-o em contrato por prazo indeterminado, com a condenação das reclamadas ao pagamento das parcelas salariais e rescisórias decorrentes da dispensa sem justa causa. Isto porque, foram detectadas irregularidades no contrato firmado entre as partes, como forma de burlar a legislação trabalhista, desvirtuando a função do contrato de experiência.

### **Salário mínimo - Novo valor a partir de 1º.01.2010**

Foi publicada a MP nº 474/2009 que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010 e estabelece diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2011 e 2023.

A partir do dia 1º de janeiro o salário mínimo será de R\$ 510,00 por mês, R\$ 17,00 por dia e a R\$ 2,32 por hora.

O Poder Executivo, até 31.03.2011, deverá encaminhar ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a política de valorização do salário mínimo para o período de 2012 a 2023.

### **INSS - Limite máximo do salário-de-contribuição e do salário-de-benefício - Novo valor a partir de 1º.01.2010**

Foi divulgada a Medida Provisória nº 475/2009 que dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011.

Fica estabelecido que a partir de 1º.01.2010, o limite máximo do salário-de-contribuição e do salário-de-benefício será de R\$ 3.416,54 .

### **Empresa cidadã - Licença-maternidade - Prorrogação por mais 60 dias - Regulamentação**

Foi publicado o Decreto nº 7.052/2009 que regulamenta a Lei nº 11.770/2008, a qual criou o Programa Empresa Cidadã, destinado a prorrogar por 60 dias a duração da licença-maternidade das empregadas de pessoas jurídicas.

Dentre os assuntos trazidos pelo Decreto, destacamos: a) o prazo para requerimento do benefício pela empregada; b) a concessão do benefício à empregada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança; c) a adesão voluntária ao programa por meio de requerimento da pessoa jurídica à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); d) a possibilidade da pessoa jurídica tributada com base no Lucro Real deduzir do imposto devido, em cada período de apuração, o total da remuneração da empregada pago no período de prorrogação de sua licença-maternidade; e) a possibilidade da empregada em gozo de salário-maternidade em 24.12.2010 solicitar a prorrogação da licença, desde que requeira no prazo de até 30 dias.

Este Decreto entra em vigor no dia 24.12.2009, produzindo efeitos a partir do dia 1º.01.2010.

### **ATIVIDADE EXTRACLASSE JÁ ESTÁ INCLUÍDA EM SALÁRIO**

As atividades extraclasse pelo professor, como estudo para aperfeiçoamento profissional ou aprofundamento do conteúdo a ser ministrado, correção de provas, avaliação de trabalhos, controle de frequência e registro de nota, estão incluídas no conceito de "horas-aula".

Portanto, sua remuneração está inserida no número de aulas semanais, não cabendo pagamento como hora extraordinária. A decisão é da 6ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho.

#### **CCJ APROVA PROIBIÇÃO DE TROCAR VALE-TRANSPORTE POR DINHEIRO**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) aprovou na última quinta-feira (19) o **Projeto de Lei 5393/05**, do deputado Mario Negromonte (PP-BA), que proíbe a troca do vale-transporte por dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento. A proposta agora será analisada pelo Plenário.

#### **COMISSÃO REJEITA PROJETO QUE ISENTA ESCOLAS PARTICULARES DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**

A Comissão de Educação e Cultura rejeitou na quarta-feira (18) o **Projeto de Lei 3576/08**, do deputado licenciado Izalci, que isenta as escolas particulares de educação pré-escolar e básica do pagamento do salário-educação e das contribuições para o Sistema S (Sesi, Sesc, Senai, Senat).

#### **COMISSÃO PROIBE COBRANÇA POR PROVA QUANDO AUSÊNCIA FOR JUSTIFICADA**

A Comissão de Defesa do Consumidor aprovou na quarta-feira (18) o **Projeto de Lei 5389/09**, do deputado Jovair Arantes (PTB-GO), que acaba com a taxa cobrada nas faculdades para aplicação de provas em segunda chamada quando a ausência for justificada.

#### **EMPREGADA QUE ENGRAVIDOU DURANTE AVISO PRÉVIO TEM ESTABILIDADE**

Quando a gravidez ocorre durante o aviso prévio, a trabalhadora tem direito a estabilidade provisória. Apesar da jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho entender que a Súmula nº 371 (sobre os efeitos do aviso prévio) não autoriza o reconhecimento dessa garantia de emprego, os ministros da Terceira Turma negaram provimento ao recurso de revista da empresa contra a condenação de indenizar ex-trabalhadora da empresa nessa situação.

#### **BANCO DE HORAS NÃO PODE SER ESTABELECIDO POR ACORDO INDIVIDUAL**

O sistema anual de compensação de horas extraordinárias, conhecido como banco de horas, previsto no parágrafo segundo do artigo 59, da CLT, é, sem dúvida, desfavorável ao empregado.

#### **FALTAS POR DOENÇA NÃO PODEM SER FATOR DE DISPENSA POR JUSTA CAUSA**

Assiduidade e pontualidade são obrigações do empregado. A falta ao serviço, porém, só se torna razão para demissão por justa causa se for comprovado que houve desídia – negligência – do trabalhador. Não é o caso quando as faltas são justificadas e acontecem por motivo de doença. Coerente a esse princípio, o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ) considerou que houve dispensa imotivada, ao julgar a reclamação de uma técnica de enfermagem demitida da FMG Empreendimentos Hospitalares Ltda.

#### **EMPREGADO DEVOLVE VALOR DE CURSO PAGO POR EMPRESA**

Uma trabalhadora que fez curso de pós-graduação em convênio promovido pela empresa e pediu demissão antes de prazo acertado quanto à sua permanência no emprego teve de devolver do curso, pago pelo empregador. A empresa descontou das verbas rescisórias os valores investidos na formação da funcionária. A empregada ajuizou ação trabalhista, alegando abuso de direito e alteração ilícita de contrato. A Justiça deu razão à empresa.